

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

P O R T A R I A N.º 32.194, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de janeiro de 2024, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE

em: _____

Resp.: _____

... Continuação Portaria n.º 32.194/2024 - fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Class e	Nível	% de Promoção
40564/2023	ANA JULIA MOSMANN - 16561	Auxiliar de Administração	A	III	10%
43001/2023	GABRIELA SOUZA DA SILVA - 16505	Monitor de Creche	A	II	5%
42765/2023	GIOVANA DANIELE KUHN - 16577	Secretário de Escola	A	IV	15%
41823/2023	HARLEYSON PACHECO DE ATHAYDE - 16570	Motorista	A	IV	15%
42140/2023	ISADORA CORSO VARGAS - 16566	Nutricionista	A	II	5%
43038/2023	JEFERSON ENDLER SCHMITT - 14523	Auxiliar de Administração	A	III	10%
40876/2023	JOSE FELIPE BROD - 16565	Motorista	A	II	5%
42197/2023	JOSEANE ANDRADE COMUNELLO - 15596	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
42176/2023	JOSIANE JOHANN RIBEIRO - 16560	Monitor de Creche	A	IV	15%
40812/2023	JUSSAZA ZANUS - 14382	Monitor de Creche	A	IV	15%
41893/2023	LAIS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ - 16567	Psicólogo	A	III	10%
43042/2023	MARIANGELA PETTER - 7291	Monitor de Creche	A	IV	15%
41078/2023	MAURICIO NUNES DA SILVEIRA - 16542	Motorista	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

P O R T A R I A N.º 32.198, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
JULIANA DEMARCHI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 41894/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 07/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **JULIANA DEMARCHI**, matrícula 6303, nomeada em 18/12/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

P O R T A R I A N.º 32.200, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
ALANA TAINA ALVES DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.178/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 05 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ALANA TAINA ALVES DA ROSA**, efetuada pela portaria n.º 32.178, de 03 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 147º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

P O R T A R I A N.º 32.201, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Tradutor e Intérprete de Libras, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Tradutor e Intérprete de Libras, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Matrícula	Nome	Cargo
7461	Katia Liege dos Santos Favaretto	Professor de Anos Finais - Matemática
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
16475	William Aguiar Goncalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de Janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 009-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 36836/2023 e 38345/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e o não comparecimento da candidata Caroline Nienczeski Bolte no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jaine Cruz Sembler e o não comparecimento da candidata Leticia Caroline Nessler no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 11 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

BRUNO VIDALETI BRUM – Classificação 25º lugar

CRISTIANE GUARAGNI WERLE – Classificação 26º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 09 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 010-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 35096/2023, 39483/2023, 39538/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos Samara de Souza Carneiro, Norivaldo Nunes Júnior e Deise Mariele Reis Flores;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Edi Salete Brandão,
CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 11 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

PÂMELA NAEHER DE SOUZA – Classificação 72º lugar

BRUNA KRIEGER – Classificação 73º lugar

ANA CAROLINA MACHADO – Classificação 74º lugar

GABRIELE ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA – Classificação 75º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

EDITAL Nº 011-04/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária nas funções que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia **10 de janeiro de 2024, às 10h**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de **ARQUITETO** e **ENGENHEIRO ELÉTRICO**, edital de abertura n.º 547-03/2023, conforme anexo único, tabelas I e II.

Lajeado, 09 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 011-04/2024 – fl.
02/05

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

TABELA I - ARQUITETO

Disputando a Classificação: 1º e 2º LUGAR

Nome	Nota
JOSANA GABRIELE BOLZAN WESZ	170
GUILHERME ANTONIO BAREA	170

Disputando a Classificação: 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º LUGAR

Nome	Nota
BÁRBARA ANNE DALLA VECHIA KONZEN	110
LINCOLN DE SOUZA LOPES	110
CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT	110
LEANDRO RAHMEIER MARQUETTO	110
MONIQUE VILLANI	110
MARIA VITÓRIA XAVIER DIAS ROCHA	110

Disputando a Classificação: 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º LUGAR

Nome	Nota
DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	080
EDUARDA RIBEIRO PASSOS	080
EMANUELE DE ALMEIDA	080
CARLOS FELIPE NUNES LOPES	080
LEOMAR ADAMATTI	080
ADILINO GONÇALVES DE CASTRO	080
DIEGO SAUNDERS COSTA	080
JOSIELI ALINE FLECK	080
SAMARA FERREIRA COSTA	080
LUCIANE DE AZAMBUJA	080
PYETRO BRUM ILHA	080

Disputando a Classificação: 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º LUGAR

Nome	Nota
RAQUEL SILVA DE PAULA LOPES	070
VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI	070

... Continuação Edital n.º 011-04/2024 – fl. 03/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

FABIANA BRAUN	070
VANESSA PERES MARTINS	070
ALINE CRISTIANE SCHEIBE	070
RAFAELA GAVA PADOVAN	070
MESSALINE GOERGEN	070
JULIANA LOMBARD SOUZA	070
DANIELLE SOUZA DA SILVA	070
JULIANA LANG PÁDUA	070
CRISTIANE LAVALL	070
DANILO GOMES RESENDES	070
FERNANDA PRAMIO THOMAS	070
BRENDA LUISI PECINI ALVES	070

Disputando a Classificação: 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º e 60º LUGAR

Nome	Nota
FERNANDA MACIEL	040
ÂNGELO LOPES DIAS NETO	040
ANA LIDIA FUCHS	040
DANIELE ALVES	040
MÔNICA ÊMILI DE CAMARGO FIORI	040
LUTIERRE GABBI HUFFEL	040
VITOR MATHEUS HAAB	040
LARISSA ROCHA GONÇALVES	040
THAIS CHICOUREL DOVAL	040
VIVIANE MAIA ROCHA	040
ALANNA GÖTTENS BIGOLIN	040
LUCIANE WIETH BORN	040
ANDRIELE COSTA DAL FORNO	040
ANA CAROLINA BERTÉ	040
KARINE SEEFELDT MAASS KOCH	040
GABRIELA MASSOLINI	040
ÂNGELA PRISCILA DE GÁSPERI	040
TATIANE ZIMMERMANN	040
PATRÍCIA FELICETTI	040

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

... Continuação Edital n.º 011-04/2024 – fl. 04/05

NIKÁCIO WÂNDALLO DE CASTRO SILVA	040
BRUNA SUÉLEN KOHL	040
KARINE COLLING	040
BRUNO ALMEIDA ANDRADE	040
JÉSSICA DOS SANTOS	040
RAFAEL MAI SANTOS	040

Disputando a Classificação: 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º e 105º LUGAR

Nome	Nota
RENAN DE CASTRO COSTA HOMEM	000
JULIANE ÁVILA MARQUES	000
SARITA DALPIAN TIECHER	000
GABRIELA RODRIGUES ASSUNÇÃO	000
MARIANA HOFFMANN	000
JÚLIA ESTÉFANI HEYDT	000
CAMILA CIMADON	000
FELIPE WELISTER CRUZ BRASIL	000
JENIFER PASETTI	000
TAILINI DA SILVA CAMINHA FALEIRO	000
ALANA BAGOLIN ZAMBON	000
JANAÍNA RUPPEL	000
ROBERTA SOLETTI BOHRER	000
PRISCILA SILVA DOS REIS	000
MATEUS LUAN KLEIN	000
KENNYA ALVES SALOMAO	000
BRUNA ZIMMER FERRONATTO	000
ALICE DE BRUM CHIMAINSKI	000
TAINARA MARTINS	000
THAYNE MONTENEGRO DE OLIVEIRA FRIEDRICH	000
DANIELA BALESTRO	000
RAIANA DE JESUS DOS SANTOS	000
MARIA LUÍSA MARQUES SAMPAIO	000
LUIZA DE ALMEIDA BUENO ROYER	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

... Continuação Edital n.º 011-04/2024 – fl. 05/05

KARLA MARQUES VITEZE DE OLIVEIRA	000
JOÃO VÍTOR ARAÚJO SCHINCARIOL	000
ROBERTA CARUCCIO MONTANARI	000
CINARA MARIA HEPP	000
DENISE PERERA	000
ANGELA MARIA MALLMANN	000
TIAGO MINEIRO	000
JAQUELINE KAPPES FRANCK	000
KATY MACHADO MEDEIROS	000
CRISTIANO VENDRAMIN	000
PEDRO PAULO LOPES DA SILVA JÚNIOR	000
MAYARA BRASIL TONDOLO	000
DAIANE FERREIRA VELHO	000
NATALIA LUISA FERREIRA	000
THAÍS ZENI HALMENSCHLAGER	000
VINICIUS ZANATTA	000
MICHELI REIS	000
MARIANA PALAORO RÖHSIG	000
ANDRIELE DE FURTADO RODRIGUES	000
LORENA GONÇALVES PARLOTTI	000
GUILHERME MARTINS MENEGUZZI	000

TABELA II - ENGENHEIRO ELÉTRICO

Disputando a Classificação: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
MOISÉS FRACALOSSI	000
JEAN HENRIQUE SATTLER	000
RAFAEL AUGUSTO ROYER	000
DARLAN MIGUEL AGOSTINI	000
GUY VIEGAS	000
GERMANO GEHLEN	000
MATHEOS GHELLAR	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

EDITAL SEAD N.º 012-04/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/2016 e alterações posteriores e Lei n.º 11.642/2023, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **11 a 29 de janeiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 01/2024
Tradutor e Intérprete de Libras	20h/s	Ensino Superior Completo em Pedagogia e Curso de Formação em Tradutor e Intérprete de Libras	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 2.019.32

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal de ensino nos níveis da educação infantil e fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares aos alunos; atuar nos processos seletivos e concursos realizados pelo município; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das escolas da rede municipal, exercer outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 32.201/2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 11 a 29 de janeiro de 2024.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 29 de janeiro de 2024.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, **não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.**

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (**DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E**

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

VERSO, certifique-se que a digitalização esteja colorida, não será aceito digitalização de cópias)

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo **divergência de nomes** nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, **a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.**

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente das Declarações de tempo de serviço/experiência profissional, relacionadas no Anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função de Tradutor e Intérprete de Libras, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3. Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e traduzidos.

4.4. Os títulos devem ser anexados, **frente e verso, do documento original, não sendo aceito cópias**, em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO, esse se houver. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

4.5. Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução de forma legível, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão, sendo de responsabilidade do candidato a

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição. **Os títulos devem ser emitidos por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada e carimbada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, o endereço e data de expedição, os documentos/títulos que não apresentarem todas essas informações não serão validados e pontuados.**

4.6. Não será possível anexar títulos ou demais documentos após a confirmação da inscrição, fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.7. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no **máximo 10 títulos**.

5.2. Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3. Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, **no dia 26 de fevereiro de 2024, às 10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

6.2. O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

6.6. Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os **documentos originais** a seguir relacionados:

- Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;
- Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- Cartão Cidadão;
- Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cartão do SUS;
- Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;
- Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;
- Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;
- Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

por exemplo);

‣ Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;

‣ Comprovante da conta-salário (Santander);

‣ Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

‣ Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

‣ Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

‣ Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

‣ Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Cronograma

Lajeado, 09 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

ANEXO I

TÍTULOS

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Experiência profissional na área de Tradutor e Intérprete de Libras (a partir do ano de 2014) . * Não será aceito/validado Declaração de experiência profissional referente a estágio, monitoria ou bolsa.	10 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Declaração da Experiência profissional , em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição <u>empregadora</u> , assinada e carimbada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, o endereço e data de expedição, os documentos/títulos que não apresentarem todas essas informações não serão validados e pontuados .

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

II. A experiência profissional tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente das Declarações de tempo de serviço/experiência profissional, não será aceito/pontuado experiência profissional registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho e Nota Fiscal de serviço prestado.

III. O curso (ESCOLARIDADE) de exigência para a função, "Ensino Superior Completo em Pedagogia e Curso de Formação em Tradutor e Intérprete de Libras", conforme consta no item 1 do edital, não será utilizado para a pontuação.

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	11 a 29/01/2024
Publicação e Homologação das inscrições	02/02/2024
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	05 e 06/02/2024
Publicação das notas dos títulos	16/02/2024
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	19 e 20/02/2024
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	23/02/2024
Sorteio Público em caso de empate nas notas	26/02/2024
Publicação e homologação final da classificação	26/02/2024

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 49/2023(LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PARA OS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO A sessão pública ocorrerá no dia **24/01/2023**, às **14h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de janeiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 52/2023(LEI 14.133/2021) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PARA OS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia **24/01/2024**, às **09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de janeiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1976

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – CONVÊNIO 010-03/2023*4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/42179 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLINEFRON CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ALTO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:91.211.631/0001-05 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde- SESA – OBJETO: Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.029 de 29 de novembro de 2023, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 10.409,86 (dez mil quatrocentos e nove reais com oitenta e seis centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, exercício de 2023 - complemento 9º parcela - 13º/2023, constante no processo administrativo nº 2023/42179 - Convênio cadastrado sob número 2023/86.